



MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

DECRETO Nº 017, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA, POR CONCURSO, OS QUE RELACIONA, PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 20 HORAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, XXII e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990,

CONSIDERANDO a necessidade de substituir as servidoras do quadro efetivo Jucilane da Silva, Luciana Donadel e Elenita de Fátima Zanoni de Costa que solicitaram exoneração por aposentadoria;

CONSIDERANDO a necessidade de professor de Ensino Fundamental para atender turmas permanentes, nas Escolas de Educação Básica, da rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO que as nomeadas em questão, foram classificadas no Concurso Público, Edital nº. 002/2019, de 20 de novembro de 2019, homologado em 24 de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas, por concurso, as que relaciona, para exercer o cargo de Professor de Ensino Fundamental - 20 horas, classificadas em 18º a 22º lugares, respectivamente, no Concurso Público, Edital n. 002/2019, de 20 de novembro de 2019, homologado em 24 de janeiro de 2020;

18º - MARILEIA PREIS DE FAVERI,

19º - DAIANE GALVAO ALEXANDRE FERNANDES

20º - BARBARA ELEN NETTO

21º - ROSIMERI TEREZINHA RAMPINELLI DALEFFE PEREIRA

22º - TALITA RODRIGUES PAES

Art. 2º As nomeadas deverão apresentar a documentação necessária para posse no prazo de 15 dias após a convocação.

§ 1º A relação de documentos, exames médicos necessários e instruções para posse do respectivo cargo poderão ser requeridos no Departamento de Pessoal do Município, situado na Avenida 25 de Julho, nº. 3400, Centro, Forquilha/SC;

§ 2º Se a documentação necessária para posse não for apresentada no prazo estipulado no caput, o ato de nomeação será tornado sem efeito, e, sendo no caso, nomeado imediatamente o próximo classificado no concurso.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.



MUNICÍPIO DE FORQUILHINA

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha/SC, 25 de janeiro de 2022.

VALCIR ANTÔNIO MATIAS

Prefeito em exercício

RICARDO ALEXANDRE XIMENES

Secretário de Administração e Finanças

Publicado no mural e registrado em 25 de janeiro de 2022.